



Câmara Municipal da Lourinhã

COMUNICADO

Imposto Municipal sobre Imóveis

O IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis é pago anualmente através de um documento único de cobrança (DUC), que se baseia nas taxas fixadas, anualmente, pelos municípios. No caso da Lourinhã, os órgãos da autarquia decidiram manter inalterável a taxa de IMI de 0,36%.

Neste contexto, o Município da Lourinhã vem publicamente comunicar que ocorreu um erro informático, tendo sido assumida indevidamente a minoração de 10% em todos os prédios urbanos.

Pese embora este erro ter sido detetado e reportado à Autoridade Tributária, foi manifestamente inexecuível corrigir, em tempo útil, a emissão dos documentos de cobrança, que a maioria dos munícipes já recebeu nas suas caixas de correio.

Informa-se que a situação vai ser retificada oportunamente, através de um novo documento, com o valor em falta, correspondente aos 10% indevidamente minorados no Imposto Municipal sobre Imóveis.

Agradece-se a compreensão de todos os munícipes afetados por esta situação, pedindo-se desde já desculpa por eventuais incómodos causados.

Lourinhã, 26 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

João Duarte Anastácio de Carvalho